



## PREFEITURA DE MACEIÓ

### ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

Após chamamento público realizado às 09h00 do dia 20 (vinte) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, localizada na Rua do Imperador, 307- Centro, nesta Capital, comparecendo os representantes legais das empresas identificados e devidamente encaminhados à sala da Diretoria de Licitações da SEMINFRA para realização da Sessão Pública referente ao presente certame. Primeiramente a presidente desta comissão elencou alguns avisos tais como o cuidado no preenchimento da lista de frequência bem como o e-mail fornecido, pois é através dele que também que se faz a comunicação com os licitantes, inclusive acerca da intimação de eventuais recursos interpostos. Ato contínuo foi passada lista de presença contendo as informações referentes à denominação da empresa, nome do representante, e-mail, telefone e horário de chegada. Na oportunidade, também foi questionado aos licitantes presentes se todos estavam cientes dos questionamentos com suas respectivas respostas acerca desta licitação e que foram divulgados no site da Prefeitura de Maceió, onde são publicadas todas as informações deste certame, tendo todos os licitantes manifestados concordância quanto ao conhecimento das informações fornecidas, bem como nada tiveram a opor acerca do material divulgado. Presente os representantes das empresas licitantes interessadas e identificadas como: **TORRES CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.614.296/0001-29, neste ato representada por Selma Pires Trindade dos Santos, **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 09.066.964/0001-07, neste ato representada por Leandro Edmundo Costa Esequiel, **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 22.576.047/0001-30, neste ato representada por Myllen da Silva Oliveira, **TND ENGENHARIA EIRELI- EPP**, CNPJ Nº 39.339.507/0001-00, neste ato representada por Thales Atiliano Nunes de Deus, **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 08.418.714/0001-26, neste ato representada por Eduardo Silva de Araújo, **BM COSNTRUTORA**, CNPJ nº 48.477.037/0001-31 neste ato representada por Breno Nunes Monteiro, **MIRAMAR CONSTRUTORA**, CNPJ nº 11.035.491/0001-22, neste ato representada por Paulo Guilherme Ataíde Acioli, **AM3 ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 16.628.118/0001-07, neste ato representada por Fabricio Santos de Oliveira, **BASE COSNTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 23.084.564/0001-55, neste ato representada por Victor Lucas Santos Guimarães, **ENENGI Construções**, CNPJ Nº10.823.219/0001-44, neste ato representada por Camilo Rodrigo Montoni da Silva, **MC CONTRUÇÕES** , CNPJ nº 19.223.916/0001-88, neste ato representada por Luis Kleberon Vieira de Araújo, **PHS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 37.075.344/0001-70, neste ato representada por Phillipe de Jesus Salvador Santos, **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 11.091.079/0001-20, neste ato representada por Nathan Gabriel Alcides Junior, **JOTAGÊ ENGENHARIA CFOMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 14.828.958/0001-80, neste ato representada por Elielson Santos de Souza, **F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 10.895.178/0001-00, neste ato representada por Diogo Cesar Araújo Ribeiro, **LUCENA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 15.130.631/0001-00, representadas neste ato por Thiago de Lucena Santos, **AC2 ENGENHARIA**, CNPJ Nº 10.751.005/0001-00, representadas neste ato por Christiano Edmundo Cintra

Esequiel, **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA**, CNPJ Nº 10.578.355/0001-16, representada neste ato por Paulo Henrique Calixto Leite, Vale ressaltar que o representante da empresa **ORION CONSTRUTORA** CNPJ Nº 09.629.106/0001-23 realizou apenas o protocolo dos documentos em 3 (três) envelopes lacrados, o representante da empresa **JC3 ENGENHARIA EIRELI EPP** realizou apenas o protocolo dos documentos em 2 (dois) envelopes lacrados. Onde reunidos com a Comissão de Licitação – CPLOSE, instituída pela Lei 6.132/2012 e pela Portaria nº 0458 de 28 de fevereiro de 2023, neste ato representada pelos membros: Daniel da Silva Ferreira – Matrícula nº963176-3, Antônio Ferreira Filho - Matrícula nº 958741-1, Amanda Teixeira Melo - Matrícula nº 958297-5 e Lucilene Fernandes da Silva Matrícula nº 954429-1, e por mim, Gizélia Alves Amorim – Matrícula nº 954369-4, Presidente da CPLOSE. Dando continuidade ao procedimento referente ao Edital Concorrência Pública nº 03/2023, que busca a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO EM PRAÇAS MUNICIPAIS, DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) LOTES**. Dando início ao recebimento dos documentos para credenciamento às 09h10, conforme item 2.2.2 do edital, sendo os mesmos analisados por esta Comissão, às 09h39 a presidente informou que a partir deste horário não seria mais recebido documentos para credenciamento, Ato contínuo, finalizada a análise dos documentos de credenciamento, restou **CRENCIADO** as licitantes: **TORRES CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.614.296/0001-29, **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 09.066.964/0001-07, **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 22.576.047/0001-30, **TND ENGENHARIA EIRELI- EPP**, CNPJ Nº 39.339.507/0001-00, **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 08.418.714/0001-26, **BM COSNTRUTORA**, CNPJ nº 48.477.037/0001-31, **MIRAMAR CONSTRUTORA**, CNPJ nº 11.035.491/0001-22, **AM3 ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 16.628.118/0001-07, **BASE COSNTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 23.084.564/0001-55, **ENENGI Construções**, CNPJ Nº10.823.219/0001-44, **MC CONTRUÇÕES** , CNPJ nº 19.223.916/0001-88, **PHS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 37.075.344/0001-70, **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 11.091.079/0001-20, **JOTAGÊ ENGENHARIA CFOMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 14.828.958/0001-80, **LUCENA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 15.130.631/0001-00, **AC2 ENGENHARIA**, CNPJ Nº 10.751.005/0001-00, **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA**, CNPJ Nº 10.578.355/0001-16, **AC2 ENGENHARIA**, CNPJ Nº 10.751.005/0001-00. Após o credenciamento os representantes das empresas **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, **ENENGI Construções**, **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, **PHS ENGENHARIA LTDA**, **AM3 ENGENHARIA LTDA EPP**, **MIRAMAR CONSTRUTORA**, **AC2 ENGENHARIA**, **F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **TORRES CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA** e **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** se ausentaram da sessão. Iniciando-se a abertura dos envelopes de habilitação, fora destacado a inviolabilidade dos mesmos. A presidente informou quanto às assinaturas dos membros da comissão nos documentos apresentados. Informamos, desde já, que os envelopes de preço ficarão sob guarda e responsabilidade da Comissão de Licitação. Diante do grande número de participantes desta sessão, foram selecionados três licitantes para rubrica dos envelopes de habilitação e preço dos participantes, sendo elas **LUCENA ENGENHARIA**, **TND ENGENHARIA EIRELI** e **BM CONSTRUTORA**. Após a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes, verificou-se que a empresa **BM CONSTRUTORA** não apresentou o quadro de índices e notas explicativas, a empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA** apresentou a Certidão Negativa de débitos conjunta vencida, a empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA** não apresentou a declaração de visita técnica, a empresa **SPS CONSTRUÇÕES E**

**EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou a certidão negativa de débitos conjunta vencida, a empresa **TORRES CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou demonstrativo contábil sem chancela da Junta Comercial do Estado e não foram apresentadas as notas explicativas, a empresa **AC2 ENGENHARIA** não apresentou a declaração de visita técnica, a empresa **JC3 ENGENHARIA EIRELI EPP** apresentou a certidão negativa de débitos conjunta, certidão negativa da fazenda municipal e certidão negativa de débitos trabalhistas vencidas, não apresentou as declarações de visita técnica, declaração de conhecimentos das especificações e projetos e declaração de que não possui servidor municipal no quadro societário, a empresa **TND ENGENHARIA EIRELI** não apresentou a declaração de conhecimentos das especificações e projetos, foi franqueada vista dos documentos aos licitantes para rubrica e posterior análise, para, querendo, fazerem suas considerações e registros na presente ata. Questionados sobre o interesse em constar algum tipo de consideração, os licitantes informaram que não há nada a registrar aduzirem que: A empresa **BM CONSTRUTORA** aduziu que: A empresa **VEGAS** apresentou a certidão federal vencida, a empresa **Miramar** não apresentou declaração de visita técnica, a empresa **PHS** apresentou CAT profissional e a empresa **JC3** apresentou as certidões Federal, municipal, trabalhista e simplificada vencidas. A empresa **AR ENGENHARIA** aduziu que: A empresa **ENENGI** apresentou CREA pessoa jurídica com CNAES divergentes do contrato social, como por exemplo elaboração de projetos, quero salientar que o CREA pessoa jurídica deixa bem claro nas notas das certidões que ela perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, não apresentou CREA pessoa física dos responsáveis técnicos, as fórmulas dos coeficientes e índices do balanço não condizem com o item 8.1.2 do edital, A empresa **SPS** apresentou a CND federal vencida, não apresentou a CND de débitos mercantis de Maceió, não apresentou declaração de visita (anexo J), não apresentou CND de falência Federal, A empresa **BM CONSTRUTORA** não apresentou mídia digital, com isso, ela ta em desacordo com item 8.1 do edital, não apresentou CND de falência Federal, não apresentou notas explicativas, demonstração de lucros e prejuízos cumulados-DLPA, não apresentou coeficientes e índices do balanço patrimonial, não apresentou termo de autenticação do livro diário, não apresentou declaração de conhecimento das especificações técnicas e/ou memorial descritivos e projetos básicos (anexo G), apresentou declaração de equipamentos (anexo C) sem assinatura do responsável técnico, A empresa **ALIANÇA** apresentou declaração de quadro de pessoal técnico e equipamentos (anexoC) com apenas a assinatura de um profissional, porém, foram indicados dois, não apresentou CND de falência federal, não apresentou as fórmulas dos coeficientes e índices do balanço, estando em desacordo com o item 8.13.2 do edital, A empresa **Tambaú** não apresentou termo de autenticação do livro diário, não apresentou declaração de projetos (anexo G), não apresentou CND de falência federal, não apresentou mídia digital, estando em desacordo com o item 8.1 do edital, A empresa **BASE** apresentou certidão municipal desatualizada em relação aos CNAES, APRESENTOU A declaração de quadro de pessoal técnico e equipamentos (anexo c) sem assinatura dos Responsáveis técnicos, não apresentou CREA pessoa física de dois engenheiros do quadro técnico, constam ocorrências no SICAF sobre idoneidade estando em desacordo com o item 4.2.1 do edital, não apresentou termo de autenticação do livro diário, não apresentou certidão de falência federal, não apresentou DLPA no balanço, A empresa **AM3** apresentou vários documentos autenticados pelo cartório AZEVEDO BASTOS, porém este cartório está em intervenção judicial não podendo consultar e nem autenticar quaisquer documentos autenticados por este cartório, o interventor diz “ estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital”, não apresentou CND de

débitos mercantis de Maceió, não apresentou CND de falência federal, não apresentou declaração de visita (anexo J), A empresa **TORRES** não apresentou CND de débitos mercantis de Maceió, apresentou declaração de quadro de pessoal técnico e equipamentos (anexo C) sem assinatura do responsável técnico, não apresentou CND de falência federal, apresentou coeficientes e índices no balanço com fórmulas que não condizem com o item 8.13.2 do edital, A empresa **JC3** apresentou CND trabalhista vencida, CND federal vencida, CND municipal vencida, inscrição municipal desatualizada em relação ao CNPJ, não apresentou CND de falência Federal, não apresentou declarações do anexo E, G, J e não apresentou mídia digital estando em desacordo com o item 8.1 do edital, A empresa **ORION** não apresentou CND de falência federal, apresentou CNPJ e simplificada alegando que é empresa de pequeno porte, também apresentou declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, no balanço vigente a receita operacional ultrapassou os 4 milhões e oitocentos, ou seja, ela é uma empresa com porte "DEMAIS", devo implicar que as certidões da junta comercial e fiscais estão desatualizadas. Havendo a necessidade de análise dos documentos apresentados pelas licitantes por parte da Equipe Técnica da SEMINFRA e também para a realização de eventuais diligências por parte da CPLOSE, suspende-se a presente sessão. Informamos que o resultado do julgamento de habilitação será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, bem como no sitio oficial da Prefeitura, momento em que se iniciará o prazo para eventuais recursos. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Gizélia Alves Amorim – Matrícula nº 954369-4, Presidente desta Comissão, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros, sendo encerrada esta Sessão pública às 14:23hs do dia 20 (vinte) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).



**Gizélia Alves Amorim**

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

Presidente da CPLOSE

Matrícula nº. 954369-4



**Antônio Ferreira Filho**

Membro da CPLOSE

Matrícula nº 958741-1



**Daniel da Silva Ferreira**

Membro da CPLOSE

Matrícula nº 963176-3



**Lucilene Fernandes da Silva**

Membro da CPLOSE

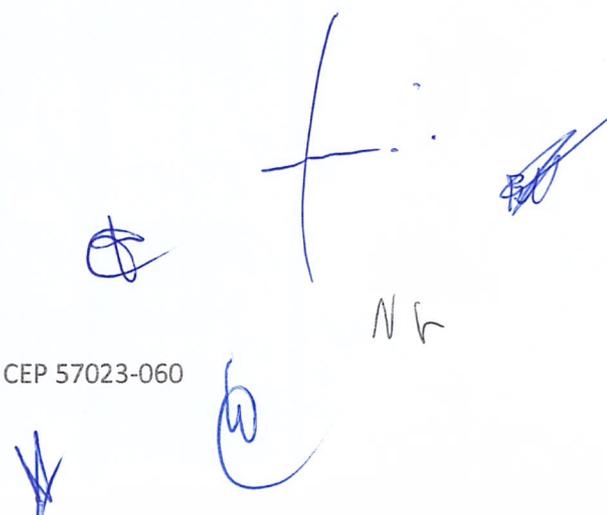
Matrícula nº 954429-1



**TND ENGENHARIA EIRELI- EPP**

Rua do Imperador, 307, Centro – Maceió/AL. CEP 57023-060

Página 4 de 5



  
BM COSNTRUTORA

  
BASE CONSTRUÇÕES EIRELI

  
MC CONTRUÇÕES

NG  
AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

  
JOTAGÉ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA

  
LUCENA ENGENHARIA EIRELI

